



DESPACHO

PROCESSO Nº 001/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação de consultoria jurídica administrativa, bem como assessoramento em compras e contratações governamentais.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluída tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

MARIA NELCILENE DE ARAUJO REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Processo licitatório – Dispensa de Licitação nº 001/2021

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
		VALOR UNIT.	MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$	1.775,00

Cotação de Preços originatária do processo de Licitatório do ano de 2021, a saber:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO.

Dispensa de Licitação nº: 001/2021

Contrato nº: 006/2021

Data: 05/01/2021

CONCLUSÃO:

Considerando a atualização do INPC dos quatro últimos anos, que corresponde ao percentual de mais de 30%, o preço mensal será de R\$: 1.775,00 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais), adequa-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração municipal, uma vez estar em simetria com a atualização do INPC. Assim, temos: **DIOGO SOUZA NAVES**, com o valor mensal de R\$: 1.775,00 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor anual de R\$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

Chefe do Departamento de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Considerando a necessidade de Contratação de serviços de consultoria jurídica em apoio administrativo a comissão de licitações, de forma a acompanhar os processos de aquisições e contratações de serviços, dessa forma, e necessário dar continuidade às atividades de modernização institucional, relacionados ao desenvolvimento de processos licitatórios.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, com atualização mínima do INPC, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021; Assim, temos: **DIOGO SOUSA NAVES**, com o valor de **R\$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 001/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal